**TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DO(A) ORIENTADOR(A) DE ALUNO(A)** PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA VOLUNTÁRIO DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DOUTOR HEITOR VIEIRA DOURADO (PICIEV VI-FMT-HVD)

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **INSTITUIÇÃO:** | Fundação de Medicina Tropical Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-HVD | | | | |
| **MODALIDADE:** | Programa de Iniciação Científica Voluntário – PICIEV VI Edição 2025/2026 | | | | |
| **COORDENADORA:** | Dra. Maria das Graças Gomes Saraiva | | | | |
| **ORIENTADOR(A):** |  | | | | |
| **CPF:** |  | **R.G:** |  | **ÓRGÃO EMISSOR:** |  |
| **ENDEREÇO:** |  | | | | |
| **VIGÊNCIA DO PROGRAMA** | 1. meses (01 de outubro de 2025 à 30 de setembro de 2026) | | | | |

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

**1.1**. O presente Termo de Compromisso tem por objetivo informar ao orientador(a) do Programa de Iniciação Científica da Fundação de Medicina Tropical Doutor Heitor Vieira Dourado, na qualidade de **voluntário(a);**

* 1. Orientar, no máximo, **04 (quatro) alunos(as).**

# **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO ORIENTADOR(A):**

Estará habilitado para ser orientador(a) o(a) profissional com o título de mestre ou de doutor e reconhecida experiência em pesquisa, vinculado(a) ao quadro de funcionários lotados na FMT-HVD **no exercício de suas funções**, e a participação de Professor(a) e Pesquisador(a) Colaborador(a), em caráter voluntário na prestação de serviços em atividades de ensino e pesquisa, conforme projeto aprovado, **sem vínculo empregatício ou funcional** nesta Fundação de Medicina Tropical Dr. Heitor Vieira Dourado, devendo ficar acompanhando os(as) alunos(as), durante o período de 12(doze) meses, de 01 de outubro de 2025 a 30 de setembro de 2026, e aos  **docentes aptos permanentes** no Programa de Pós-graduação em Medicina Tropical(PPGMT) e alunos(as) de doutorado regulamente matriculados no PPGMT, **com mestrado.**

* 1. Acompanhar a exposição do(a) aluno(a) nos eventos de avaliação e divulgação, relacionados ao Programa;
  2. Controlar frequências mensais, de acordo com a necessidade de horário, entregar até o 3º dia útil de cada mês**;**
  3. Comunicar formalmente o cancelamento do Termo de Compromisso do(a) aluno(a) a Coordenadora do Programa de Iniciação Científica Voluntário/Chefe do Departamento de Pesquisa desta FMT-HVD;
  4. Orientar o(a) aluno(a) a apresentar o **Relatório parcial**, após 6 (seis) meses de vigência do projeto, contendo resultados até então alcançados, e **fina**l, além da apresentação do **resumo final** de acordo com o calendário do Programa;
  5. Estar ciente de que é **orientador(a) voluntário(a)**, nesta Instituição, e vigência no máximo de 12 (doze meses) do projeto por esta edição, do(a) aluno(a): **(inserir nome completo do(a) aluno(a));**
  6. Estar ciente de que o(a) aluno(a) deverá cumprir com carga horária mensal de no máximo 80 horas, sendo 40 horas/semana;
  7. Orientar o(a) aluno(a) a desenvolver obrigatoriamente as atividades mencionadas no plano de atividades do projeto.

**Parágrafo Único:** A inobservância das cláusulas acima citadas ou a prática de qualquer desistência pelo(a) orientador(a) implicará no cancelamento do Termo assinado;

# **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DURAÇÃO DO PERÍODO:**

* 1. É facultada a suspensão do Termo a qualquer momento, por ocasião de constatação de pendência ou irregularidade ou a pedido do(a) orientador(a);

Parágrafo Primeiro - É vedada a substituição do orientador durante a suspensão do Termo.

* 1. O pedido de cancelamento do Termo de Compromisso do(a) orientador(a) será encaminhado a Coordenadora do Programa de Iniciação Científica Voluntário/Chefe do Departamento de Pesquisa desta FMT-HVD, nas seguintes situações:

1. Não atendimento às normas estabelecidas;
2. Desistência;
3. Falecimento.

# **CLAÚSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

* 1. A avaliação dos Relatórios técnicos, **parcial** e **final**, **e resumo final** será realizada pela comissão da área técnica/científica da FMT-HVD, conforme cronograma /Calendário do Programa de Iniciação Científica Voluntário –PICIEV VI;
  2. Garantir que o projeto de Pesquisa tenha início após aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), e prazo até 03 (três meses) o início da edição, o que deverá ser comunicado a Coordenação do PICIEV VI;
  3. A FMT-HVD poderá cancelar o Termo de Compromisso do(a) orientador(a) voluntário, no momento, caso seja verificado o **não** cumprimento das normas estabelecidas;
  4. A FMT-HVD **não** se responsabiliza por qualquer dano físico ou mental causado aos orientadores na execução das atividades dos projetos desenvolvidos;

O(A) ORIENTADOR(A) declara que tem plena condição de realizar as atividades previstas para o projeto, ora convencionado e que envidará todos os esforços para que seus objetivos sejam atingidos.

Manaus, de de 2025.

**ORIENTADOR(A) COORDENADORA**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Fundação de Medicina Tropical Dr. Heitor Vieira Dourado**

**(Diretor Presidente)**